Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE:75829416000116
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: RANCHO ALEGRE - Paraná
Assinado em 01/04/2016 14:53:06

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Abril de 2016. **Ed. nº 48** **PÁG. 1**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

SUMULA: Aprovar o Plano de Aplicação do recurso do PBFI e SCFV e PPAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;

- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;

- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Piso Básico Fixo – PBFI, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS, onde consta todas as oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no ano de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 17 de fevereiro de 2016.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação PPAS 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;

- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;

- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.

- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS, referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 30 de março de 2015.

Devanil Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **07 de MARÇO,** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016.

OBJETO:- **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILÔMETRO TIPO UTILITÁRIO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS - APSUS, COM RECURSOS VINCULADOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- **MENOR PREÇO POR ITEM**

VENCEDOR:- **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 55.683.478/0005-89.**

VALOR:- **R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para o Lote I.**

HOMOLOGADO EM:- **28/03/2016.**

Rancho Alegre, 28 de Março de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de Empresas para **Aquisição de um Veículo Automotor Zero Quilômetro, tipo utilitário para uso da Secretaria Municipal de Saúde,** que entre si celebram o município de Rancho Alegre, e **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de Cornélio Procópio-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADO: **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av. Dr. Francisco Lacerda Junior, nº. 1730, na cidade de Cornélio Procópio-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 55.683.478/0005-89, neste ato representada pelo Sr. **RAMON PASQUAL PONS JR,** brasileiro, casado, Gerente, inscrito no CPF sob o nº. 361.097.549-00, portador da cédula de identidade RG nº. 1.609.521, SSP-PR residente e domiciliado na Rua Padre José Kandziora, nº. 215, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio-PR, CEP 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio-PR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Veículo Automotor novo zero quilômetro tipo utilitário, com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias, devidamente homologado em 28/03/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.10.301.0008-1006.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (2495 – 495) (1497 – 497)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016 até 28/06/2016.- 90 (NOVENTA) dias, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS
CONTRATADO

Mauro Vida Leal
Fiscal e Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Abril de 2016. **Ed. nº 48**

ERRATA

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PUBLICADO EM 28/03/2016 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.controlemunicipal.com.br/site/transparencia/

ONDE LE-SE:

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

Pregão Presencial nº. 004/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho para O presente edital tem por objeto a aquisição de 01 Veículo Automotor novo zero quilômetro tipo utilitário, com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, e 02 Veículos Automotores novo zero quilômetro tipo Sedan/Passeio, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para implantação do Transporte Sanitário nos Municípios - APSUS, com recursos vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias, com a seguinte empresa com seu respectivo valor:
- AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, / CNPJ sob o nº. 55.683.478/0005-89, com Valor Total de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para o Lote I.

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

Pregão Presencial nº. 004/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho para O presente edital tem por objeto a aquisição de 01 Veículo Automotor novo zero quilômetro tipo utilitário, com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, com recursos vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná, conforme especificações previstas no Anexo I deste Edital, com prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias, com a seguinte empresa com seu respectivo valor:

- AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, / CNPJ sob o nº. 55.683.478/0005-89, com Valor Total de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) para o Lote I.

Rancho Alegre, 30 de Março de 2016.

EDSON DOMINCIANO CORREA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

DECRETO

DECRETO Nº 035/2016

EDSON DOMINCIANO CORRÊA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO,** o senhor **VICENTE HONÓRIO,** para exercer o cargo em comissão **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme a Lei Municipal nº. 219/2012, de 29 de agosto de 2012 (fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo)

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato n° 547 - Decreto n° 30/2016 de 07/03/2016 — Escopo — N° 321 — Ano 2015
Autorização: 522 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	22.000,00	22.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	8.740,00	8.740,00
Suplementar	Superávit Financeiro	12.008,57	12.008,57

Despesa

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.361.0005.2012 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
7103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 7.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.361.0005.2015 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Anulação — 4.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.361.0005.2016 Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1370 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Anulação — 10.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.361.0005.2016 Aquisição de Kits Escolares - Salário Educação
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1380 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 2.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 3.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 971,41
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12120 00120 MERENDA ESCOLAR - PNAE
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 1.000,00
04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — Abertura
12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4103 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 240,00
04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
6495 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA — Acréscimo — 1.000,00
04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Emitido por: EDISON BELAFRONTE, na versão: 5513 z — 31/03/2016 16:59:45

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2024	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2480 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	8.500,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2025	Manutenção do Serviços Rodoviários			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2600 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.000,00
04.005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.0009.2027	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2720 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033	Manutenção do CRAS			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	6.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2033	Manutenção do CRAS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	1.765,44
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2047	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
12730 00730	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Acréscimo	9.271,72
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2051	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
12719 00719	GESTÃO CRAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
04.006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0011.2059	Realizar Diagnóstico da População em Situação de Vulnerabilidade Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	1.000,00
04.007	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		Abertura	
08.243.0011.6001	Atendimento Social Assistencial ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3230 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
04.007	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		Abertura	
08.243.0011.6001	Atendimento Social Assistencial ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA		Anulação	2.000,00
04.007	FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		Abertura	
08.243.0011.6004	Execução de Medidas Sócios Educativas de Prestação de Serviços a Comunidade			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: EDISON BELAFRONTE, na versão: 5513 z — 31/03/2016 16:59:46

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:3

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	22.000,00	22.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	22.000,00	22.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.740,00	8.740,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	12.008,57	12.008,57

Emitido por: EDISON BELAFRONTE, na versão: 5513 z 31/03/2016 16:59:46

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº. 333/2016

Iniciativa: Mesa Diretora

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 001/2011, de 03 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 22, da Lei Complementar nº 01/2011, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§1º. Somente serão aceitos para fins da promoção vertical os cursos de técnicos, tecnólogo, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e cursos de capacitação e treinamento realizados em Instituições de renome na área da Administração Pública, devendo neste último caso, a carga horária mínima total necessária ser de 60 (sessenta horas), somadas as cargas horárias de todos os cursos e treinamentos realizados.

§2º. Para os servidores já efetivos, serão aceitos todos os cursos e treinamentos realizados após o ingresso na carreira, exceto os já utilizados para o enquadramento.

Artigo 2º - O inciso I do artigo 28 da Lei Complementar nº 01/2011, de 03 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"I – que não tenham completado 03 (três) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento programa vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

EDSON DOMINCIANO CORRÊA
Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 01 de Abril de 2016. **Ed. nº 48** **PÁG. 11**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016 DE 38ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2012:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2012, a se apresentar na divisão de Recursos Humanos, sita à Av. Brasil, nº 248 no prazo do item 12.1 e a partir da publicação deste Edital, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, munido de original e cópia de seus documentos pessoais, conforme item 13.1, bem como o previsto no Artigo 26, § 1º da Lei 127/2009, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e conferência de pré-requisitos conforme edital do concurso.

GABRIELA MARTINEZ ROMAN	**Enfermeiro**
FRANCIELE BUENO DE CASTRO	**Enfermeiro**

Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao 01 de abril de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeito